

O Presidente da Comissão do Concurso Público nº 01/2014 devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal de Caculé, Estado da Bahia, comunica:

Os candidatos APROVADOS na prova objetiva, cuja classificação, seja correspondente a até **TRÊS VEZES** o número das vagas previstas para os referidos cargos de **Operador de Máquinas e Coveiro**, que as Provas Práticas e os Testes de Aptidão Física previstas no edital 01/2014 serão aplicadas no dia **08 DE MARÇO DE 2015, a partir das 10:00 horas, Cine teatro Jorge Dórea, Praça Sagrado Coração de Jesus (Igreja Matriz) - Centro - Caculé - Ba.**

---

**\* DAS PROVAS PRÁTICAS \***

---

A prova prática terá caráter classificatório e eliminatório. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescentes do total de pontos obtidos. A Prova Prática será realizada para os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** não eliminados na Prova Objetiva de Conhecimentos e cuja classificação, seja correspondente a até TRÊS VEZES o número das vagas previstas para os referidos cargos. Em caso de empate, serão chamados os candidatos que possuem a mesma nota do último dessa lista. Os candidatos aprovados e cuja classificação seja superior a esta proporcionalidade serão considerados eliminados.

O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, e terá tolerância máxima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para seu início de cada turma.

Para a prova prática de Conhecimento prático e Direção, os candidatos convocados deverão apresentar-se com trajes apropriados e munidos de documento de identidade no seu original e Carteira Nacional de Habilitação – conforme Categoria de Habilitação exigida no Anexo I (Letra "D"), dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH, de acordo com a legislação vigente (código Nacional de Trânsito).

O candidato que não apresentar os documentos de identidade no seu original e/ou Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência de cada cargo não poderá realizar a avaliação prática.

O candidato que não comparecer à Prova Prática ou que não puder realizá-la por não portar os documentos necessários será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

- Identificação Geral das máquinas;
- Funcionamento;
- Condução;
- Operação;
- Segurança.

**DESCRIÇÃO:**

Será avaliada a identificação geral, a verificação da manutenção, o funcionamento, a condução, operação e segurança do trator.

A prova consistirá em duas etapas:

- a) 1ª etapa – identificação geral e manutenção do trator;
- b) 2ª etapa – funcionamento, condução, operação e segurança.

**PONTUAÇÃO:**

Todo candidato iniciará a prova com 100 pontos e, a cada falta cometida, será deduzido o equivalente a esta.

O candidato será avaliado em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante a realização da prova.

O critério de faltas:

- a) **Falta Gravíssima** – uma falta gravíssima eliminará o candidato imediatamente, que será considerado “Não habilitado” no respectivo Concurso;
- b) **Faltas Graves** – uma falta equivale a 30 pontos;
- c) **Faltas Médias** – uma falta equivale a 20 pontos;
- d) **Faltas Leves** – uma falta equivale a 10 pontos.

Será considerado “Habilitado” o candidato que permanecer com, no mínimo, 60 pontos.

**TURMA: 10:00 HORAS**

Cargo : 11-Operador de Máquinas

473	ANDRE DE SOUZA FARIAS	1432122738	12/08/1990	53,36
628	ANDRE LELIS FLORES PEREIRA	807616907	10/11/1985	53,36
7	GEOVANE OLIVEIRA SANTOS	0954937430	22/08/1985	50,02
2526	GILSON SILVA CARVALHO	1375277561	27/06/1989	53,36
2364	JOAO PAULO FARIAS FREITAS	1535871997	27/07/1990	50,02
1351	TIAGO FREIRE DE BRITO	12672872 09	10/03/1985	66,70

=====

### TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

- 1) A segunda etapa consistirá da prova de aptidão física. Esta será realizada para candidatos ao **cargo de Coveiro**, não eliminados na prova objetiva e cuja classificação seja correspondente a até TRÊS VEZES o número de vagas prevista para o referido cargo. A prova é classificatória e eliminatória e valerá de 0 / 100 pontos.
- 2) O Atestado Médico, para a realização do TAF, deverá ser entregue no ato de apresentação do candidato para a realização do teste, devendo ser em original, datado no máximo de 60 (sessenta) dias de sua realização, contendo a data de emissão, carimbo com o nome do médico e número da sua inscrição no CRM.
- 3) O Atestado Médico deve comprovar de forma clara e precisa que o candidato possui boas condições físicas para participar de atividades e exercícios físicos relativos a função de Coveiro.
- 4) Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento que não seja por ocasião da realização do TAF ou que este não expresse de forma clara que o candidato está apto à realização dos exercícios físicos;
- 5) O candidato que deixar de entregar o atestado médico na forma prevista neste Edital não fará o teste e estará automaticamente eliminado do Concurso Público. O atestado médico ficará retido pela Comissão do Concurso.
- 6) O candidato que apresentar atestado médico que não atenda as exigências estabelecidas quanto às condições físicas necessárias para a realização do TAF, deverá assinar um comprovante onde expresse de forma clara que não pode participar do TAF, tendo em vista o não atendimento às cláusulas do Edital, ficando retido o atestado para fins de comprovação.
- 7) A contagem oficial do número de repetições dos exercícios, serão de responsabilidade exclusiva da banca examinadora.
- 8) O traje usado para a realização do Teste de Aptidão Física deverá ser o esportivo: tênis; meias (opcional); shorts ou bermuda ou calça de agasalho; camiseta (regata, manga curta, manga longa ou top).
- 9) O candidato deverá apresentar-se para submeter-se ao Teste de Aptidão Física, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do Documento Oficial de Identidade utilizado na sua Inscrição e do Atestado Médico, sem os quais não realizará o Teste de Aptidão Física e será eliminado do Concurso.
- 10) O aquecimento e a preparação para o Teste de Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento da avaliação.
- 11) Não haverá repetição do Teste de Aptidão Física, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o seu desempenho.
- 12) Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão do Concurso, o Teste de Aptidão Física poderá ser adiado ou interrompido, importando na fixação de novo horário e ou data que serão divulgados aos candidatos presentes que ainda não fizeram o teste.
- 13) Não realizará novamente o teste o candidato submetido ao TAF e que foi considerado inapto.
- 14) O Teste de Aptidão Física será realizado de acordo com os parâmetros especificados neste edital, e aplicado por profissionais credenciados para esse fim.
- 15) Não haverá segunda chamada, independente de motivo alegado pelo candidato, nem realização do TAF fora da data e horário estabelecidos no Edital de convocação.
- 16) Não será permitida a presença de pessoas alheias ao certame no local de realização do Teste, inclusive em suas arquibancadas, sob pena de suspensão do TAF.
- 17) O resultado do Teste de Aptidão Física será expresso em Apto ou Inapto.
- 18) Será considerado Apto o candidato que realizar todos os exercícios, atendendo 100% (cem por cento) dos critérios estabelecidos.
- 19) Será considerado Inapto o candidato que não atingir o desempenho de 100% referido no item anterior e, também, o que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução do TAF;
- 20) O candidato considerado Inapto no Teste de Aptidão Física será eliminado do Concurso Público.
- 21) Será dado conhecimento do resultado do TAF através de Edital específico.

#### **Teste Abdominal (AAHPERD, 1976 - Pollock & Wilmore, 1993)**

##### **DESCRIÇÃO:**

O teste será feito de a seguinte forma, medir a força de resistência dos músculos abdominais e flexores do quadril. O teste deverá ser realizado no solo em uma superfície plana. O uso de colchonetes ou um colchão de menor espessura poderá ser utilizado entre o solo e o avaliado. O avaliado deverá posicionar-se em decúbito dorsal (costas no solo), os joelhos flexionados formando um ângulo de 90 graus e os pés apoiados no solo. Os braços deverão cruzar à frente do tronco, dessa forma a mão direita encostará no ombro esquerdo e a mão esquerda no ombro direito. O avaliador deverá segurar os tornozelos do avaliado evitando que os pés percam o contato com o solo durante a execução do movimento. O avaliado deverá flexionar o tronco até os cotovelos encostarem nos joelhos. Após esse movimento o avaliado deverá retornar a posição inicial. O resultado do teste será a contagem do número de repetições executadas corretamente.

##### **Critérios de Avaliação**

Ponto de Corte - Desclassifica abaixo de:  
Homens: 27 repetições;  
Mulheres: 20 repetições



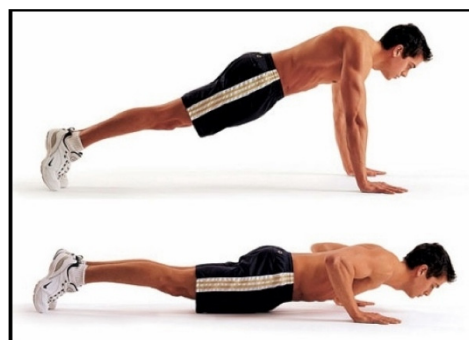
**Teste de Flexão de Braço (Pollock & Wilmore, 1993)**

**DESCRIÇÃO:**

O teste será feito da seguinte forma, medir indiretamente a força muscular de membros superiores e tórax, por meio da capacidade de elevar o corpo até a extensão dos cotovelos. O teste será aplicado em local de piso limpo e macio. **Mulheres:** Em decúbito ventral (deitado de frente para o solo), mãos e joelhos apoiados no solo, com as pernas e pés elevados (ângulo de 90 graus entre coxas e pernas). **Homens:** Em decúbito ventral, mãos e pontas dos pés apoiados no solo (quatro apoios). Estender e flexionar os cotovelos, mantendo o alinhamento do tronco e das pernas. Deve-se evitar afastar os cotovelos do tronco. Para executar o movimento deverá haver uma flexão de cotovelo até completar um ângulo de 90 graus entre braço e antebraço. Realização do maior número de execuções sem determinação de tempo. Não será permitida a interrupção do teste durante a execução.

**Critério de Avaliação**

Ponto de Corte - Desclassifica abaixo de:  
Homens - 22 repetições  
Mulheres - 17 repetições



**TURMA: 11:00 HORAS**

Cargo: 09-Coveiro

2422	AILTON LIMA MOREIRA	1445786460	08/06/1986	70,03
374	MARIVALDO ARAUJO DIAS	1158934742	06/07/1981	66,70
559	MILTA CORREIA DOS SANTOS	1278656405	21/05/1980	53,36
1058	SIMONE DOS SANTOS BRITO	1464212996	04/02/1987	56,69

=====

E, para dar ciência a todos, faz baixar o presente relatório, que será afixado no lugar público de costume de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Caculé.

Caculé, 04 de Março de 2015.